



LEI Nº 6.430, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações no âmbito do Município de Valinhos, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas de todas as licitações no âmbito do Município.

§ 1º A sessão pública se refere a todas as licitações realizadas no Poder Executivo.

§ 2º A transmissão das licitações será em áudio e vídeo nos respectivos sítios e, em caso de licitação eletrônica, deverá informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.

Art. 2º A transmissão deverá abranger todas as fases consideradas públicas do procedimento licitatório.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor em trinta dias após a sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
17 de abril de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.



LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal



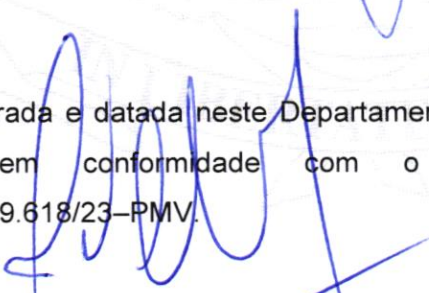
JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI

**Secretário de Licitações e
de Assuntos Jurídicos pró tempore**



FÁBIO MARINHO SILVA DE MEDEIROS

Secretário de Tecnologia e Qualidade



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.618/23-PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.